

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0122/2023-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0122/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A SRA. VERANILDA GOMES DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde o (a) **Sr.ª LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a Sra. **VERANILDA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2008721055-4 e CPF nº 075.125.923-37, residente e domiciliado na Rua Cel. Ernesto Deocleciano, nº448, Apt. 100, Sem bairro, Sobral - CE, CEP: 82011-050. Doravante denominada **LOCADOR**, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2023-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0122/2023-SMS**, no qual tem o objeto a Locação de imóvel situado na Rua Bela Vista, S/N, Barragem, Jaibaras, Sobral- CE, destinado a sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Jaibaras, neste Município de Sobral, proveniente da **D.P. Nº 23006-SMS**, conforme processo nº **P311171/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quarta do **Contrato nº 0122/2023-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula décima sexta do **Contrato nº 0122/2023-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **11/05/2024 a 10/05/2025**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima sexta do **Contrato nº 0122/2023-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir: 07.01.10.301.0073.2.418.3.3.90.36.01.1.600.0000.00 - Fonte do Recurso: Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007
2

Assinado de forma digital por
LETICIA REICHEL DOS
SANTOS:7179470
Dados: 2024.05.10 11:10:44
-03'00"

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
LOCATÁRIO

gov.br

Documento assinado digitalmente

VERANILDA GOMES DA SILVA
Data: 10/05/2024 10:20:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VERANILDA GOMES DA SILVA
CPF: 075.125.923-37
LOCADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Data: 06/05/2024 16:24:33
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIA AILLAME CASTRO
GURGEL
Data: 10/05/2024 14:46:08
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE
LIMA
Data: 10/05/2024 11:15:22
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 065/2024 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a “ contratação de Serviço de Sanitização de Ambientes: Dedetização, Desratização e Descupinização, com o objetivo de atender as necessidades do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II. II - FISCAL: Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, aos 13 de maio de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 013/2022 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2022 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1394 de 18 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 013/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTACÃO no dia 14/05/2024, às 9:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva

unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 10 de maio de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2022 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	POLO
154673	EMANUELY DE ALMEIDA DIAS	POLO 01 - SEDE
153888	SARA LOPES DIAS	POLO 01 - SEDE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____ (nacionalidade) _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerceo outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerceo outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (____)Federal, (____)Estadual ou (____)Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2024 _____ Assinatura do Declarante	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
Sobral, _____ de _____ de 2024 _____ Assinatura do Declarante	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2023 - SMS. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. LOCADOR: VERANILDA GOMES DA SILVA. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0122/2023-SMS, no qual tem o objeto a Locação de imóvel situado na Rua Bela Vista, S/N, Barragem, Jaibaras, Sobral- CE, destinado a sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Jaibaras, neste Município de Sobral, proveniente da D.P. Nº 23006-SMS, conforme processo nº P311171/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0122/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE

EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima sexta do Contrato nº 0122/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 11/05/2024 a 10/05/2025. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima sexta do Contrato nº 0122/2023-SMS. **DO RECURSO:** As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir: 07.01.10.301. 0073.2.418.3. 3.90.36.01.1. 600.0000.00 - Fonte do Recurso: Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO LOCADOR: Veranilda Gomes da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº138/2024 - SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº1812 DE 08 DE MAIO DE 2024, PÁGINA 5, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0138/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento". LEIASE: "RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0101/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento". Sobral, 13 de maio de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 024/2024 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato 0040/2022-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: João Batista de Oliveira Fernandes, Gerente da Célula de Qualificação Profissional da STDE, Matrícula nº 28383. II - FISCAL: Sra. Maria do Livramento Albuquerque Araújo, Gerente da Célula de desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e economia Solidária da STDE, Matrícula nº 20632. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento dos Contratos e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar

em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral, 13 de maio de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 023/2024 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato 0041/2022-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: João Batista de Oliveira Fernandes, Gerente da Célula de Qualificação Profissional da STDE, Matrícula nº 28383. II - FISCAL: Sra. Maria do Livramento Albuquerque Araújo, Gerente da Célula de desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e economia Solidária da STDE, Matrícula nº 20632. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento dos Contratos e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.16-0001 referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.04.16.1. Partes: o Município de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa TERPACOL-Terraplanagem Paviment. e Construção LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no bairro Entre Rios, Sede do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 964670/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.189.993,16 (um milhão cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Prazo de Execução: 06(seis) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Manoel de Lima e Cícero Gomes de Lima. Porteiras/CE, 16 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.16-0002 referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.04.11.2. Partes: o Município de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Elo Construções e Empreendimentos EIRELI - Me. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de construção de pavimentação no Sítio Santo Antônio, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos termos do contrato de repasse nº 943249/2023/MIDR/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 376.212,45 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e doze reais e quatro e cinco centavos). Prazo de Execução: 02(dois) meses. Vigência do Contrato: 12(doze) meses. Signatários: Cícero Manoel de Lima e Maria das Graças Queiroga Gomes. Porteiras/CE, 16 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é O registro formal de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes, incluindo remanescentes das Propostas Nº 12050.171000/1210-05 e Nº 10250.171000/1200-01, para o Hospital do Município de Potengi-CE de Interesse da Secretaria de Saúde. O certame acontecerá na plataforma Portal de Compras de Potengi, no endereço eletrônico www.licitapotengi.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de maio de 2024, às 10h00m. Mais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos: licitapotengi@hotmail.com, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Potengi-CE, 16 de maio de 2024.
KENNETH ANDERSON DANTAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 1512.01/2023., cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo, calçada e sinalização em diversas ruas sede do Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré - Rua Paulino Carlos, Rua Ângelo Simão II e Rua Ângelo Simão III, Junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; Contratada: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. Assina Pela Contratada: Francisco Estêvão Saraiva Maia; Assina Pelo Contratante: Valderi Fernandes de Araújo; Valor Total Acrescido: R\$ 0,02 (dois centavos); . Quixeré-Ce, 29 de fevereiro de 2024. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.07.03.2024-SEINFRA

Extrato do Termo de Adjuicação e Homologação. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 15/05/2024, em Favor da Licitante VENCEDORA: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ com o Nº 08.427.381/0001-00, com endereço na Rua São Francisco, Nº 896, Bairro Lagoa do Toco, Russas/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Herberth Fernandes Guedes, no VALOR GLOBAL de R\$ 374.456,14 (Trezentos e Setenta e Quatro mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatorze Centavos). O OBJETO da Concorrência Pública Nº 001.07.03.2024-SEINFRA, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma passagem molhada na Rua Monsenhor João Luiz, no Bairro Ypiranga, Zona Urbana do Município de Russas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas-CE, 15 de Maio de 2024.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - SECULTE

Extrato do Termo de Adjuicação e Homologação - ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 14/05/2024, em favor da Licitante VENCEDORA: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ com o Nº 10.932.123/0001-14, com endereço na Rua David Vieira da Silva, 310, Andar 1, Apto. 103, Bairro Tibiquari, Boa Viagem/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Wilton Uchoa Nogueira, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.297.451,97 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos). O OBJETO da Tomada de Preços Nº 003/2023 - SECULTE, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Ginásio Joel Correia Lima no Município de Russas/CE, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais e memorial de cálculo, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECULTE (PT Nº 1077376-49), parte integrante deste processo, conforme especificações na Proposta de Preços da Vencedora.

Russas-CE, 14 de Maio de 2024.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.14.05.2024-SEMA

O Secretário do Meio Ambiente, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de Junho de 2024, às 09h, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001.14.05.2024-SEMA, cujo Objeto é a Aquisição de uma unidade móvel de esterilização e educação em saúde

(Castramóvel), todo equipado para a estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal, incluindo o controle populacional de cães e gatos na Cidade de Russas-CE. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2tecnologia.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>.

Russas-CE, 15 de Maio de 2024.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.15.05.2024-SEMUS

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Russas - CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2024, às 09h, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001.15.05.2024-SEMUS, cujo Objeto é a Aquisição de 01 (uma) Veículo Tipo Furgoneta original de fábrica, 0 km, combustível a diesel, adaptado para ambulância tipo "A" simples remoção, destinado ao transporte de usuários do Sistema de Saúde do Município de Russas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta MS/FNS Nº 11734352000/1230-09. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2tecnologia.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>.

Russas-CE, 15 de Maio de 2024.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024-PE

Edital de Pregão Eletrônico Nº 90011/2024-PE - Processo Administrativo Nº 2024.04.03.01. O(s) Orgão(s) Solicitante(s), exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informam aos interessados que realizarão através do Pregoeiro Oficial do Município uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (Dia 03/06/2024 às 10h (horário de Brasília)). O objeto é a aquisição de um mamógrafo analógico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>.

São Benedito/CE, 15 de maio de 2024.
LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESAO

ADESAO Nº AD24006 - SME
Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Nº P306182/2024. Adesão Nº AD24006 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 005/2024-SEDUC-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023.12.08.081-PE-SEDUC-SRP da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisição de mobiliários destinados as Unidades Escolares do Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação - SME. CONTRATADA: MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.464.845/0001-63. Valor Global: R\$ 404.000,000 (quatrocentos e quatro mil reais). Dotações Orçamentárias:
06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100;
06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000;
06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100;
06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000;
06.01.12.367.0487.2561.44905200.1500100100;
06.01.12.368.0487.2563.44905200.1500100100;
06.01.12.368.0487.2563.44905200.1550000000;
06.03.12.361.0485.2545.44905200.1540000000;
06.03.12.368.0487.2548.44905200.1542000000;
06.03.12.368.0487.2548.44905200.1540000000;
06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000;
06.03.12.368.0487.2550.44905200.1540000000. Sobral - CE, 14/05/2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 122/2023-SMS
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0122/2023-SMS. Locatário: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. LOCADOR: VERANILDA GOMES DA SILVA. Do Objeto: A Renovação do Contrato Nº 0122/2023-SMS, no qual tem o objeto a Locação de imóvel situado na Rua Bela Vista, S/N, Barragem, Jaibaras, Sobral- CE, destinado a sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Jaibaras, neste Município de Sobral. DO VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: Fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 11/05/2024 a 10/05/2025. Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima sexta do Contrato Nº 0122/2023-SMS. Do Recurso: dotação orçamentária a seguir: 07.01.10.301.0073.2.418.3.3.90.36.01.1.600.0000.00. Data da Assinatura: 10 de Maio de 2024. Signatários: Representante do Locatário: Leticia Reichel dos Santos. Representante do Locador: Veranilda Gomes da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 - SME

Extrato do Contrato Nº 075/2024 - SME. Processo Nº P306182/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.464.845/0001-63. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisição de mobiliários destinados as Unidades Escolares do Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação - SME. MODALIDADE: Adesão Nº AD24006 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 005/2024-SEDUC-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023.12.08.081-PE-SEDUC-SRP da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho - CE. Valor Global: R\$ 404.000,000 (quatrocentos e quatro mil reais). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.367.0487.2561.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1550000000; 06.03.12.361.0485.2545.44905200.1540000000;

